

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CCEP Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D

Processo: 00193-00001645/2018-41. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CCEP Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Pela FAPDF: ALESSANDRO FRANÇA DANTAS. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DÓ REGO LEAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CUSD Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D

Processo: 00193-00001645/2018-41. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato CUSD Nº 0159/2018-GRGC/CEB-D. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. Pela FAPDF: ALESSANDRO FRANÇA DANTAS. Pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DÓ REGO LEAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE
APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1120/2016 -
EDITAL Nº 03/2016

Processo: 0193-001364/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; HERNAN EDUARDO MARTINEZ CARVAJAL, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1120/2016 de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo o coordenador HERNAN EDUARDO MARTINEZ CARVAJAL, pelo pesquisador RAFAEL CERQUEIRA SILVA. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, Diretor Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 193.000.862/2019. Edital 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificados de credenciamento emitidos para as instituições: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.331.801/0001-30; INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - CNPJ: 10.92.995/0001-63 e INSTITUTO CAMPUS PARTY - CNPJ: 10.912.323/0001-05. Data de assinatura: 26/11/2019. Vigência: 2 anos. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS, Diretor Presidente.

DIRETRIZES PARA A CHAMADA CONJUNTA BRASIL ITÁLIA/MAECI
JOINT SCIENCE AND TECHNOLOGY COOPERATION
REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS SUBMETIDAS À FAPDF

I. INTRODUÇÃO

A presente chamada conjunta deverá contar com um pesquisador do Distrito Federal e um pesquisador pelo lado italiano que construirão uma proposta conjunta que deverá ser submetida pelo Coordenador do lado italiano e pelo Coordenador do Distrito Federal. As propostas submetidas por um só pesquisador não serão avaliadas. Também não serão avaliadas as propostas submetidas fora das áreas de cooperação apresentadas no item II, abaixo.

ÁREAS DE COOPERAÇÃO

Somente propostas submetidas nas áreas abaixo serão avaliadas. São elas:

1. Artificial Intelligence
2. Basic Sciences
3. Communicable diseases
4. Distributed power generation from renewable sources
5. Nutrition and metabolic diseases
6. Precision Agriculture
7. Space science
8. Sustainable production and use of strategic minerals

II. RECURSOS

A FAPDF disponibilizará para essa chamada até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para financiar o desenvolvimento das pesquisas do pesquisador do Distrito Federal. Cada proposta poderá solicitar até 200.000 (duzentos mil euros) sendo que a FAPDF assumirá 50% deste valor, e o lado italiano os outros 50%. Até 30% do valor total solicitado a esta Fundação poderá ser para bens de capital.

III. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

a) Quanto à Instituição

Poderão participar desta chamada os pesquisadores vinculados à Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa, Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos.

b) Quanto ao Coordenador

O Coordenador deverá atender os requisitos abaixo apresentados.

- b.1) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente, (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);
- b.2) ser residente e domiciliado no Distrito Federal ou RIDE (RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - Distrito Federal);
- b.3) ter vínculo laboral celetista ou estatutário de caráter permanente com a Instituição Executora;
- b.4) possuir título de doutor;
- b.5) ter cadastro atualizado, nos últimos três meses, na Plataforma Lattes do Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;
- b.6) ter cadastro atualizado no Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGFAP da FAPDF;
- b.7) estar adimplente com o Governo do Distrito Federal, Governo Federal e com a FAPDF;
- b.8) não ser aposentado e não estar licenciado.

O Coordenador do DF deverá estar adimplente com a FAPDF, com o Governo do Distrito Federal e Governo Federal para que a proposta, uma vez contemplada, possa ser contratada. A FAPDF emitirá a Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Fazenda do DF ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade, e a Certidão Conjunta Negativa Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade.

c) Quanto à proposta

c.1) É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio/MCT em relação OGMs, genoma, entre outros.

c.2) Os documentos comprobatórios das permissões e autorizações especiais necessários à execução do projeto, deverão obrigatoriamente ser apresentados à FAPDF, quando solicitados.

IV. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados recursos de capital e custeio.

a. Capital (limitado a 30% do valor total solicitado)

- Equipamentos; e
- Material Bibliográfico

Os itens de capital adquiridos serão alocados na Instituição Executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador.

Após o encerramento do projeto e aprovação da prestação de contas, os itens de capital deverão ser devolvidos à FAPDF que decidirá sobre a devida destinação.

b. Custeio

Poderão ser solicitados os seguintes itens:

- b.1) Bolsas (nas modalidades Apoio Técnico, Iniciação Científica e de Mestrado, que deverão seguir os requisitos e valores do CNPq);
- b.2) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, combustível (apenas quando destinado ao desenvolvimento do projeto, ou seja, pesquisa de campo), passagens (aéreas e terrestres) e diárias (conforme Instrução nº 02, de 06 de janeiro de 2016) somente para a Equipe Técnica e exclusivamente para o desenvolvimento do projeto;
- b.3) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, essencial ao desenvolvimento do projeto;
- b.4) A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPDF e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto.

V. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS PELA FAPDF

- a) Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) Taxas bancárias, multas, juros ou qualquer encargo decorrente de pagamento fora do prazo;
- c) Despesas com publicidade que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- d) Remuneração de pesquisador, envolvido no projeto e pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de órgão ou de instituições públicas (Federal, Estadual, Distrital e Municipal);
- e) Aquisição e aluguel de imóvel;
- f) Aquisição de mobiliário;
- g) Aquisição de veículos automotores, peças e acessórios;
- h) Pagamentos, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- i) Despesas de obras civis, energia elétrica, água, telefone e correio de responsabilidade da Instituição Executora;
- j) Passagens e diárias para participação e promoção de eventos técnico-científicos, congressos, simpósios, workshops, visitas técnicas e cursos, por serem objetos de financiamento dos Editais de Participação e Promoção de Eventos;
- k) Seguro viagem; e
- l) Despesas com Publicações.

Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

A íntegra desta Chamada pode ser observada no endereço eletrônico www.fap.df.gov.br

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS
Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019 - FAPDF

2º PERÍODO DE APLICAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo: 00193-00000493/2019-40

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, torna público o resultado definitivo da classificação das propostas do Edital de chamamento público nº 03/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Foi classificada uma proposta na referida chamada: 1º Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, Projeto Conexão Engmaker, 67 pontos. Nos termos do item 9.1 do Edital, a entidade selecionada deverá apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Desclassificadas as seguintes propostas: Associação dos Jovens Empresários do DF, Projeto Empreenda-se! Negócios inovadores de impacto social no DF e RIDE; Associação de Startups e Empreendedores Digitais do Brasil, Projeto STARTUP BRASÍLIA 2030 - Projeto de Apoio ao Aquecimento do Ecossistema de Inovação do DF; Confederação Nacional da Indústria - CNI, Projeto DF-TEC: Forçatarefa para integração entre os atores do ecossistema local e conexão com hubs estratégicos de tecnologia e inovação; Instituto Desportiva Brasil, Projeto Domo da Inovação; ONG Educando para a vida, Projeto Pirá-Brasília Dispositivo gamificado de catalisação de startups; Associação Hub Brasil, Projeto Trilhas de inovação social DF; SENAI - Departamento Regional do Distrito Federal, Projeto Digitalizando o Futuro; Centro de Tecnologia de Software de Brasília - Tecsoft, Projeto INOVATIC.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2019 - FAPDF

AVISO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO
DAS PROPOSTAS

Processo: 00080-00130950/2019-98

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22 do Decreto nº 37.843/2016, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 33, de 04 de julho de 2019, e alterações, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos recursos e HOMÓLOGA o resultado final da classificação das propostas do Edital de chamamento público nº 04/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a execução de projetos de educação inovadora. Foram recebidos três recursos contra o resultado provisório de classificação das propostas, tendo sido julgados pela autoridade superior com a seguinte decisão: Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, CNPJ 00.134.362/0001-75, recurso improcedente; Associação de Startups e Empreendedores Digitais do Brasil, CNPJ 17.236.339/0001-94, recurso improcedente; e Voar Arte para Infância e Juventude, CNPJ 01.601.749/0001-57, recurso improcedente. Finalizado o rito de julgamento técnico e fase recursal, obteve-se o seguinte resultado final: i) para o item I - escola inovadora: 1º Fundação Telefônica Vivo, Projeto Inova Ensino Médio, 114 pontos; 2º União Brasileira de Educação Católica - UCB, Projeto Alpha, 104 pontos; 3º Instituto Educação, Esporte e Artes Populares - IECAP, Projeto Aprender em Comunidade, 98 pontos; 4º União Planetária, Projeto Educacional Supren, 93 pontos; Casa de Educação Anísio Teixeira - CEAT, Projeto escola inovadora baseada em evidências neurocientíficas - Educa-Neuro, 82 pontos; Associação

de Startups e Empreendedores Digitais do Brasil, Projeto Retina - Escola de tecnologia e Inovação, 74 pontos; ii) para o item II - universidade distrital: 1º Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, Projeto de pesquisa de uma universidade distrital, 79 pontos; 2º Educando para a Vida, Projeto de estudo de viabilidade, de modelos inovadores de gestão universitária e de metodologias e/ou tecnologias inovadoras de ensino superior para implantação da universidade pública distrital, 59 pontos. Desclassificadas as seguintes propostas: Associação dos Jovens Empresários do Distrito Federal - AJEDF, Projeto Empreenda-se: escolas ideias inovadoras de impacto social para escolas do DF e RIDE; Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação, Projeto Indicadores da Qualidade na Educação: ampliando a participação das escolas nas políticas educacionais; Centro Unificado de Brasília - CEUB, Projeto Educação transformadora no ensino médio com auxílio direto de metodologias ativas em espaço maker com tutoria; Coopera - Cooperativa de Trabalho em Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Projeto Escola que aprende; Grupo Cultural Azulim, Projeto de Formação Inicial em Cultura e Educação; Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, Projeto Educação Integral EDU 4.0 - Fábrica digital de sonhos; Agência do Instituto Mundial para as Relações Internacionais, Projeto Fórum XR & Curta Brasília - Cinema de Realidade Virtual, Turismo e Economia Criativa; Voar Arte para Infância e Juventude, Projeto Escola Criativa; Dinâmicos Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Projeto Educação do Século XXI. Desconsideradas as seguintes propostas (com base no Anexo III - uma única proposta por item por OSC): Associação dos Jovens Empresários do Distrito Federal - AJE, Projeto Inov@ CEILL - Metodologia Educacional de prevenção contra doenças transmitidas por mosquitos com estudo de caso no Centro de Educação Infantil Lulu em São Sebastião-DF; União Brasileira de Educação Católica - UCB, Projeto Protótipo do laboratório de avaliação e estimulação psicomotoras para a educação infantil. Nos termos do item 9.1 do Edital, ficam convocadas as proponentes classificadas até o 10º lugar do item I - escola inovadora, e no 1º lugar do item II - universidade distrital, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de cinco dias a contar desta publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EDITAL Nº 01/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS
TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - 3ª CHAMADA
AVALIAÇÃO AD HOC

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da 3ª Chamada da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, com base na avaliação Ad Hoc, bem como o início de abertura de prazo para interposição de recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital, que compreenderá o período de 02/12/2019 a 06/12/2019. A interposição do recurso deverá ser feita, unicamente, por meio do sistema SigFAP, por mensagem eletrônica, no ícone identificado como "correio", a qual deverá constar como destinatário a "coobe" e no assunto a descrição "Recurso Administrativo ao Edital nº 01/2019". Os proponentes que não estiverem com suas propostas "habilitadas" neste resultado receberão pelo e-mail cadastrado no sistema SigFAP o Formulário de Avaliação que conterá o motivo da não seleção e/ou habilitação. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o correspondente valor do apoio financeiro que será concedido: Agatha Pitombo Bacelar, R\$ 10.000,00; Ana Clara Legora Woitech Hecksher, R\$ 12.000,00; Beatriz Magalhães Santos, R\$ 8.000,00; Carolinna da Silva Maia de Souza, R\$ 12.000,00; Carolyn Victoria dos Santos Silva, R\$ 8.000,00; Claudia Marcia Lyra Pato, R\$ 8.000,00; Cristiane Guinancio, R\$ 10.000,00; Eduardo Amadeu Dutra Moresi, R\$ 8.000,00; Fabiana Queiroga, R\$ 10.000,00; Fernando Resende Cavalcante, R\$ 10.000,00; Inaê Marié de Araújo Silva Cardoso, R\$ 10.000,00; Jessica Maresch de Araújo, R\$ 8.000,00; Juliana Carvalho Barros, R\$ 12.000,00; Larissa Leão de Castro, R\$ 2.000,00; Leticia Pereira de Moraes, R\$ 10.000,00; Lúcio Gomes Dantas, R\$ 10.000,00; Luiz César de Sá Júnior, R\$ 10.000,00; Matheus Delaine Teixeira Zanetti, R\$ 10.000,00; Maurin Almeida Falcao, R\$ 10.000,00; Muhammad Irshad, R\$ 8.000,00; Nathalya Ribeiro Silva, R\$ 8.000,00; Otávio Augusto Costa de Faria, R\$ 8.000,00; Paulo Roberto Affonso Martins, R\$ 8.000,00; Samuel Jose Simon Rodrigues, R\$ 10.000,00; Sandra de Nazaré Costa Monteiro, R\$ 12.000,00; Sergio Andres Pertuz Mendez, R\$ 10.000,00; Simone Braz Ferreira Gontijo, R\$ 10.000,00; Sammy Daniela Cepeda Barco, R\$ 10.000,00; Valério Augusto Soares de Medeiros, R\$ 10.000,00; Yan Felipe Figueira Soares, R\$ 2.000,00.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

EDITAL Nº 01/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS
TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - 3ª CHAMADA
AVALIAÇÃO RANKING LEIDEN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da 3ª Chamada da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, com base no Ranking Leiden, bem como o início de abertura de prazo para interposição de recurso administrativo. O prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital, que compreenderá o período de 02/12/2019 a 06/12/2019. A interposição do recurso deverá ser feita, unicamente, por meio do sistema SigFAP, por mensagem eletrônica, no ícone identificado como "correio", a qual deverá constar como destinatário a "coobe" e no assunto a descrição "Recurso Administrativo ao Edital nº 01/2019". Os proponentes que não estiverem com suas propostas "habilitadas" neste resultado receberão pelo e-mail cadastrado no sistema SigFAP o Formulário de Avaliação que conterá o motivo da não seleção e/ou habilitação. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o correspondente valor do apoio financeiro que será concedido: Adriana Lopes dos Santos Prado, R\$ 10.000,00; Aida Pereira Giozza, R\$ 12.000,00; Alba Cristina Magalhães Alves de Melo, R\$ 8.000,00; Alberto José Alvares, R\$ 10.000,00; Alessandra de Fátima Silva Videudo, R\$ 8.000,00; Alessandra Lisboa da Silva, R\$ 10.000,00; Aline Mizusaki Imoto, R\$ 8.000,00; Aline Teixeira da Silva Lima, R\$ 10.000,00; Aloisio Dourado Neto, R\$ 10.000,00; Amanda da Cunha Panis, R\$ 10.000,00; Amanda Marina Andrade Medeiros de Carvalho, R\$ 10.000,00; Ana Braga Dorneles, R\$ 8.000,00; Ana Carolina Moreira Martins, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Ramos de Oliveira, R\$ 10.000,00; Ana Claudia Farranha Santana, R\$ 10.000,00; Ana Rita Pereira Maciel, R\$ 12.000,00; André Luis Brasil Cavalcante, R\$ 10.000,00; André Von Borries Lopes, R\$ 10.000,00; Arthur Duarte Dias, R\$ 12.000,00; Aurélio Matos Andrade, R\$ 8.000,00; Beatriz Alves Souza Borges, R\$ 8.000,00; Bianca Adams Romero, R\$ 10.000,00; Bruna Stefani Bastos Teixeira, R\$ 12.000,00; Carla Tereza Pessoa da Rocha Dantas, R\$ 8.000,00; Carlos Alberto Pereira dos Santos, R\$ 12.000,00; Carlos Antonio Campos Jorge, R\$ 10.000,00; Carlos Denner dos Santos Jr., R\$ 8.000,00; Caroline Barbosa Farias Mourão, R\$ 8.000,00; Cauê Sousa Cruz e Silva, R\$ 8.000,00; Cinthia Ferreira de Limas Silva, R\$ 8.000,00; Cláudia Naves David Amorim, R\$ 10.000,00; Cleinaldo Aparecido Dias, R\$ 10.000,00; Cleonice Pereira do Nascimento Bittencourt, R\$ 10.000,00; Clevertton Correira Silva, R\$ 12.000,00; Cleyton Hércules Gontijo, R\$ 10.000,00; Cristine Miron Stefani, R\$ 8.000,00; Cynara Caroline Kern Barreto, R\$ 10.000,00; Daniel Saad Nogueira Nunes, R\$ 6.000,00; Daniela Linkevicius de Andrade, R\$

10.000,00; Daniela Mara de Oliveira, R\$ 8.000,00; Eduardo Lourenço da Silva, R\$ 10.000,00; Eduardo Montoya Botero, R\$ 12.000,00; Elias Ferreira Sabiá Júnior, R\$ 2.000,00; Elíbio Lepoldo Rech Filho, R\$ 8.000,00; Erislene Silva de Almeida, R\$ 10.000,00; Fabiana Casarin, R\$ 10.000,00; Fabiane Elias Pagy, R\$ 10.000,00; Felipe Vigolvinho Lopes, R\$ 10.000,00; Fernando William Cruz, R\$ 8.000,00; Flora Pereira da Silva, R\$ 10.000,00; Gabriel Leuzinger Coutinho, R\$ 6.000,00; Gabriela Mendes da Rocha Vaz, R\$ 10.000,00; Gleiton Malta Magalhães, R\$ 10.000,00; Graziella França Bernardelli Cipriano, R\$ 8.000,00; Gregório Luís Silva Araújo, R\$ 8.000,00; Herbert Gustavo Simões, R\$ 10.000,00; Ícaro Pires de Souza Aragão, R\$ 10.000,00; Ildence Lima Costa, R\$ 10.000,00; Indyara de Araujo Morais, R\$ 10.000,00; Ingrid Dittrich Wiggers, R\$ 8.000,00; Isa Sara Pereira Rego, R\$ 8.000,00; Jaqueline Lamounier Ribeiro, R\$ 12.000,00; Jazmin Del Carmen de La Cruz Magaña, R\$ 10.000,00; Jeann Lucas de Castro Sabino de Carvalho, R\$ 8.000,00; Jesse Barreto de Barros, R\$ 10.000,00; João da Costa Pantoja, R\$ 10.000,00; João Gabriel Oliveira Machado, R\$ 10.000,00; João Vitor Leite Pedrosa, R\$ 10.000,00; José Antonio Fiorote Santos, R\$ 8.000,00; José Roberto de Souza Júnior, R\$ 8.000,00; Julian Asdrubal Buritica Garcia, R\$ 12.000,00; Juliana Amorim dos Santos, R\$ 8.000,00; Juliano Zaiden Benvindo, R\$ 8.000,00; Júnio César Batista de Souza, R\$ 10.000,00; Kaian Amorim Teles, R\$ 8.000,00; Kalina Lígia de Almeida Borba, R\$ 10.000,00; Katia Guimaraes Sousa Palomo, R\$ 10.000,00; Katilen Machado Vicente Squirasi, R\$ 10.000,00; Kever Bruno Paradelo Gomes, R\$ 12.000,00; Laís de Almeida Marques, R\$ 10.000,00; Laís Freitas Moreira dos Santos, R\$ 10.000,00; Larissa Mara Gonçalves Mota, R\$ 10.000,00; Leila Bernarda Donato Gottens, R\$ 10.000,00; Leonardo Aguayo, R\$ 10.000,00; Leticia Correa Celeste, R\$ 10.000,00; Liana Costa Pereira Vilas Boas, R\$ 10.000,00; Lilia Rolim Abadia, R\$ 10.000,00; Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares, R\$ 10.000,00; Lourena Bontentuit Cardoso Penha, R\$ 2.000,00; Luciana Hagstrom Bex, R\$ 8.000,00; Ludvine Eloy Costa Pereira, R\$ 10.000,00; Luis Isamu Barros Kanzaki, R\$ 10.000,00; Luis Paulo Faina Garcia, R\$ 12.000,00; Luiz Guilherme Grossi Porto, R\$ 8.000,00; Malú Ribas Nakamura, R\$ 12.000,00; Marco Antônio Caldas de Figueiredo Júnior, R\$ 10.000,00; Maria Aparecida Cruz de Oliveira, R\$ 10.000,00; Maria Emilia Schutesky Della Giustina, R\$ 10.000,00; Maricilene Isaira Baia do Nascimento, R\$ 10.000,00; Marlon Marques Soudre, R\$ 10.000,00; Marta Pazos Peralba, R\$ 10.000,00; Matheus Ian Castro Sousa, R\$ 10.000,00; Maurício Gonçalves da Costa Sousa, R\$ 8.000,00; Moises Antonio da Costa Lemos, R\$ 12.000,00; Narjara Bárbara Xavier Silva, R\$ 10.000,00; Natália Koga, R\$ 12.000,00; Natasha Fogaca, R\$ 8.000,00; Paula Felipe Schlemper de Oliveira, R\$ 10.000,00; Paulo Vitor Fernandes Braz, R\$ 8.000,00; Pedro Henrique Campelo, R\$ 8.000,00; Pedro Henrique de Oliveira Neto, R\$ 10.000,00; Pedro Lucas de Moura Palotti, R\$ 10.000,00; Pollianna de Fátima Santos Freire, R\$ 10.000,00; Rafael Benjamin Werneburg Evaristo, R\$ 10.000,00; Rayssa Araújo Carnaúba, R\$ 10.000,00; Renata Corrêa Ribeiro, R\$ 8.000,00; Renata Gabriela de Moraes Vargas, R\$ 8.000,00; Renata Mourão Guimarães, R\$ 6.000,00; Renato Caparroz, R\$ 6.000,00; Rita de Cassia Marqueti Durigan, R\$ 8.000,00; Roberto Pimentel de Sousa Júnior, R\$ 10.000,00; Robson Rodrigues de Almeida, R\$ 10.000,00; Roger Willy Ribeiro dos Santos, R\$ 10.000,00; Rozane Mendonça Cardoso de Moraes, R\$ 10.000,00; Samuel da Silva Aguiar, R\$ 10.000,00; Sandra Lúcia Rodrigues da Rocha, R\$ 10.000,00; Sarah dos Santos Conceição, R\$ 8.000,00; Silvia Emanoelli Silva Martins de Souza, R\$ 10.000,00; Simone Batista Pires Sinoti, R\$ 8.000,00; Solène Adeline Marié, R\$ 2.000,00; Taia Maria Berto Rezende, R\$ 8.000,00; Teofilo Emidio de Campos, R\$ 10.000,00; Tiago de Carvalho Gallo Pereira, R\$ 10.000,00; Tiago Gabriel Tasca, R\$ 8.000,00; Vander Ramos Alves, R\$ 10.000,00; Veronica de Barros Slobodan Motta, R\$ 2.000,00; Victor Luna Picolo, R\$ 2.000,00; Victor Petrogradskiy, R\$ 12.000,00; Vinícius Alves Fernandes, R\$ 8.000,00; Viviane Vasconcellos Ferreira Grubisic, R\$ 10.000,00; Wilfredo Fernando Leiva Maldonado, R\$ 10.000,00; William de Oliveira Barreiros Junior, R\$ 2.000,00; Winnie Nascimento Silva Alves, R\$ 8.000,00; Yuri Silvestre Barbosa, R\$ 8.000,00.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 077/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050262/2019-57. n.º SIGGO 040032. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa MULTICEL COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.592.183/0001-87. Do Objeto: aquisição de 04 (quatro) balanças de plataforma, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00085. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: FLÁVIO FELIPE DIFENTHAELER, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 075/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050262/2019-57. n.º SIGGO 040029. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa G C C COMERCIAL E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.763.395/0001-30. Do Objeto: aquisição de 05 (cinco) coletores com duas rodas em Polipropileno Copolímero, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 1.820,25 (um mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00081. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: GABRIEL CORREA CHAVES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 076/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00050262/2019-57. n.º SIGGO 040030. Partes: o Distrito Federal, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa INEQUIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.588.066/0001-19. Do Objeto: aquisição de 06 (seis) lavadoras extratora industrial e 06 (seis) secadores rotativo frontal, constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019-SSP e Proposta da Contratada. Do valor: o valor total do contrato é de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 14122621142200023. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 382. Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho inicial: nº 2019NE00083. Da vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a partir da sua assinatura. Da data da assinatura: 28/11/2019. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LUCAS NEUKAMP, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 078/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002